

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

SECÇÃO 1 - PROPONENTES

FARMÁCIA SALUTAR LDA., pessoa colectiva n.º 508 958 091, com sede na Rua do Conde de Redondo, n.º 9A. 1150-101 Lisboa, representada por Catarina Guerra, e tendo como interlocutor a própria;

ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES E OPERÁRIOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA pessoa colectiva n.º 501731253 com sede na Rua Gomes Freire, n.º 174. Lisboa, representada por Maria José Martins Santos, e tendo como interlocutor a própria.

SECÇÃO 2 – ENQUADRAMENTO

Recentemente, assistiu-se à alteração do enquadramento legal do regime jurídico das farmácias, nos termos do qual passa a ser possível o estabelecimento de acordos entre farmácias e entidades externas para a dispensa de medicamentos e/ou outros produtos e serviços farmacêuticos, bem como a entrega de medicamentos ao domicílio (Portaria n.º 1427/2007 de 2 de Novembro).

Tendo por base o acima exposto, assinam as partes um protocolo de colaboração com o intuito de oferecer este novo serviço, em regime de exclusividade, aos funcionários da ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES E OPERÁRIOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA.

SECÇÃO 3 – CONDIÇÕES GERAIS

A FARMÁCIA SALUTAR pretende oferecer à vossa instituição as seguintes condições na aquisição de medicamentos e outros produtos de farmácia:

- Receitas médicas - 10% de desconto no valor a pagar pelo utente;
- Medicamentos não sujeitos a receita médica - 10% de desconto sobre o PVP;
- Produtos de Fitoterapia, Homeopatia e artigos de Ortopedia - 10% de desconto sobre o PVP;
- Produtos de Dermocosmética/ Higiene - 10% de desconto sobre o PVP.

Nota - os descontos efectuados nos preços dos medicamentos comparticipados pelo Estado incidem sobre a parte do preço não comparticipada. Os produtos do Protocolo da Diabetes não estão abrangidos pelo desconto.



FARMÁCIA
SALUTAR



Estes benefícios são aplicáveis a funcionários e familiares, devendo ser apresentado sempre um cartão (ou fotocópia) da ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES E OPERÁRIOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA.

SECÇÃO 4 – ACESSO AOS MEDICAMENTOS

No que diz respeito ao acesso aos medicamentos e produtos, disponibilizamos as seguintes opções:

- O utilizador dirige-se directamente à FARMÁCIA SALUTAR (ou outras farmácias do Grupo), apresentando o cartão de identificação (ou fotocópia).
- O utilizador solicita os seus produtos e/ou medicamentos e receitas por telefone, fax ou e-mail até às 11:00h e estes serão entregues no mesmo dia até às 17.30h, sendo a entrega feita sob a supervisão de um farmacêutico. Em caso de receita será necessário uma cópia e/ou digitalização da mesma a enviar juntamente com o pedido (é indispensável depois a entrega do original).

O local e a pessoa responsável pela recolha dos medicamentos deverá ficar previamente acordado (ex. Recepção). Na impossibilidade disso, a troca será feita directamente com o funcionário, em local a acordar.

A informação necessária à adequada utilização do medicamento é da responsabilidade da Directora Técnica da FARMÁCIA SALUTAR.

SECÇÃO 5 – FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento dos medicamentos e/ou produtos solicitados à FARMÁCIA SALUTAR poderá ser feito das seguintes formas:

1. No acto da compra nas instalações da FARMÁCIA SALUTAR (ou outras farmácias do Grupo) com dinheiro, cheque ou multibanco.
2. Em caso de entrega nas instalações da POLICIA JUDICIARIA:

SECÇÃO 6 – OUTROS BENEFÍCIOS

A FARMÁCIA SALUTAR encontra-se disponível para realizar acções de formação e rastreios no âmbito da promoção da saúde e prevenção da doença, bem como alargar aos funcionários que pertencem à ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES E OPERÁRIOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA os benefícios de outros protocolos que venha a celebrar com outras entidades.

SECÇÃO 7 – DIVULGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES E OPERÁRIOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA compromete-se a colaborar com a FARMÁCIA SALUTAR na divulgação dos benefícios e serviços contemplados neste protocolo, pelos diversos meios internos disponíveis.

SECÇÃO 8 – ENTRADA EM VIGOR E DURAÇÃO DO PROTOCOLO

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 1 ano, sendo renovável por igual período caso não seja denunciado por qualquer das partes, através de carta registada, com a antecedência mínima de trinta dias.

A cessação do protocolo nos termos acima enunciados não originará direito a compensação alguma para qualquer das partes.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2009

FARMÁCIA SALUTAR, Lda.
Direcção Técnica: Dr.ª Celina Martins
Catarina Guerra
N.º 208 958 091
FARMÁCIA SALUTAR, Lda.
Rua da Restauração, 115 - 1.º andar - 1250-01 Lisboa
Telefone: 21 353 34 11 - Fax: 21 353 34 11
E-mail: farmaciasalutar.lisboa@gmail.com




Maria José Martins Santos
ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS,
AUXILIARES E OPERÁRIOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA